

Finalidade da Viagem: Instalar equipamento no Posto Avançado recém-criado em São Miguel do Passa Quatro.; Afastamento: 31/05/2023 a 31/05/2023; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 505,00; Total Bruto: 252,50; Total Líquido: 198,74

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0191/2023

Solicitação nº: 0191/2023; Favorecido: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO; Cargo/Função: COLABORADOR EVENTUAL; Deslocamento: BRASILIA a GOIANIA; Finalidade da Viagem: Participar de Roda de Conversa, como um dos palestrantes, no dia 23/06, dia de encerramento da I Semana de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, do TRE/GO.; Afastamento: 22/06/2023 a 23/06/2023; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 1.050,00; Total Líquido: 942,48

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA PRES/VPCRE Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE E A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no artigo 15, inciso XXXVIII, e artigo 18, incisos I e IV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO a celebração do Contrato TRE-GO nº 4/2023 que teve como objeto a aquisição de sistema de atendimento digital multicanal por meio da internet com recursos de atendimento humano e automatizado (chatbot);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos adotados pelas zonas eleitorais no atendimento prestado ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os canais de atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRES nº 85/2021, de 23 de março de 2021, que regulamenta o atendimento telepresencial ao público externo por meio da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás.

RESOLVEM:

Art. 1º A comunicação dos cartórios eleitorais com o público externo será realizada, obrigatoriamente, por meio da Plataforma de Comunicação Multicanal (Whatsapp API).

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o *caput*, compreende aquela realizada pelos seguintes canais:

I - Whatsapp;

II - Webchat;

III - Balcão Virtual, nos termos da Portaria PRES nº 85/2021;

IV - Outras mídias sociais eventualmente implementadas.

Art. 2º A comunicação de atos processuais, por meio eletrônico, nas unidades jurisdicionais de primeiro grau do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, quando cabível, será realizada, preferencialmente, pelo canal previsto no inciso I, do artigo anterior.

§ 1º O disposto no *caput* se aplica à convocação de mesários.

§ 2º É permitida a utilização excepcional de outras ferramentas para o cumprimento de atos judiciais por meio eletrônico, observado o disposto nos artigos 7º e seguintes da Resolução TRE-GO nº 353, de 24 de junho de 2021, quando restar frustrada a utilização do canal indicado no *caput*.

§ 3º Na certidão prevista no art. 8º, § 2º, II da Resolução TRE-GO nº 353/2021, deverá constar a indicação da ferramenta utilizada para o cumprimento do ato.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, a utilização do Whatsapp Business fica restrita à participação em grupos de mensagem eletrônica.

Parágrafo único. É facultado à zona eleitoral a criação de grupos que facilitem a comunicação com mesários, partidos e outros grupos e instituições relacionados à atividade eleitoral.

Art. 4º As normas previstas neste provimento serão reavaliadas após 30 (trinta) dias de sua implementação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

PORTARIA PRES Nº 181, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso II, da Resolução TSE nº 20.572, de 02 de março de 2000, CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 23.0.000004118-1, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFORMAR o cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, vaga 52, criado pela Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, decorrente do falecimento da servidora CRISTINA TOKARSKI PERSIJN, conforme Portaria PRES nº 31, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, em 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, com fulcro nos artigos 4º e 10 da Resolução TSE nº 20.572, de 2 de março de 2000 e artigo 7º da Resolução TSE nº 22.581, de 30 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

DIREITOS E VANTAGENS

DECISÃO SGP (0559008)

SEI n. 22.0.000011953-2

Requerente: Rosana Fleury Carvalho de Oliveira

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado no Banco do Brasil S/A e Tribunal de Justiça de Goiás.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução/TRE nº 275/2017, alterada pela Resolução/TRE nº 349/2021, DEFIRO a averbação de tempo de serviço e contribuição, trabalhado no Banco do Brasil S/A e no Tribunal de Justiça de Goiás, pela servidora Rosana Fleury Carvalho de Oliveira e determino o registro nos assentamentos funcionais da servidora dos dados, conforme abaixo discriminado:

AVERBAÇÃO 1

Local: Banco do Brasil S/A

Cargo: Carreira Administrativa